



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG
Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017 DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA.-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

LOCADORA: BW Print Tecnologia em Impressão Ltda., inscrita no CNPJ 01.395.403/0001-40, com sede na Av. Brasil nº 5.140, Bairro Jardim Umuarama CEP: 38.405-305, Uberlândia-MG, telefone (34)3214-9728, doravante designada Locadora, representada pelo Sr. Wesley Soares Ramos, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº M-7.705.653 – SSP-MG e CPF nº 910.842.706-25.

LOCATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 21.236.948/0001-10, com sede em Uberlândia/MG, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, por seu representante legal, Sr. Marcos Coelho de Carvalho, brasileiro, casado, agente político, residente em Araguari-MG, carteira de identidade nº MG-1.782.281 - SSP/MG e CPF nº 123.220.676-87.

FUNDAMENTO:

1. O presente aditivo fundamenta-se no Processo nº 05/2017, Dispensa de Licitação nº 04/2017, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações correspondentes naquilo que couber, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 05/2017, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1. O presente aditamento terá vigor de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Para tal desiderato, promove-se, além da alteração do referido item, o número da dotação orçamentária decorrente deste contrato correrá pela seguinte composição: 10.20.04.122.7002.2014.33.90.39.12.

2. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada durante o mês de janeiro de 2019 será de **R\$1.000,00 (mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.

Alexandro de Souza Pires
OAB/MG nº 149.380



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG
Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 28 de dezembro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho
Presidente da AMVAP
Locatário

Wesley Soares Ramos
BW Print Tecnologia em Impressão Ltda
Locador

Wap
101.395.403/0001-40
BW PRINT TECNOLOGIA
EM IMPRESSÃO LTDA - ME
AV. AFONSO PENA, 3298 - B. BRASIL
CEP 38400-710 - UBERLÂNDIA - MG

Testemunhas:

Nome: Maurício Antônio Barbosa - CPF: 023049786-49

Assinatura: [Assinatura]

Nome: Evonima Espedito S. Fernandes - CPF: 847188.626-04

Assinatura: [Assinatura]

[Assinatura]
Alexandro de Souza
OAB/MG nº 145.401



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG
Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

JUSTIFICATIVA

A AMVAP, através do Processo 05/2017, Dispensa 04/2017, firmou contrato com a empresa BW Print Tecnologia em Impressão Ltda. visando a locação de impressora para atendimento à demanda interna da Associação.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2018;

Considerando que os preços praticados pela Contratada se apresentam compatíveis com aqueles praticados no mercado, pois desde a sua contratação os mesmos permaneceram inalterados;

Considerando que a locação das impressoras pela empresa contratada são de natureza contínua para a AMVAP, que delas não pode prescindir;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária nº 10.20.04.122.7002.2014.33.90.39.12.

Considerando ainda o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade do fornecimento dos serviços, mas, ainda, enquanto a AMVAP conclui a viabilidade da continuação da contratação para o exercício de 2019, a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba decide pela prorrogação do prazo contratual do presente instrumento para 30 (trinta) dias, vigorando desta forma de 01/01/2019 até 31/01/2019.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na cláusula quinta do instrumento original em vigor, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia, 28 de dezembro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho
Presidente da AMVAP

Marcos Coelho de Carvalho
Presidente da AMVAP

modalidade Pregão, tipo Presencial, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II. Vigência: de 01/01/2019 a 31/01/2019.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

UALISSON CARVALHO SILVA

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:ABE7BDAF

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 15/2014.**

Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. Contratada: Segurar Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda, CNPJ nº 09.632.105/0001-38. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 15/2014, datado de 29 de maio de 2014, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação do serviço. Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2014, na modalidade Pregão, tipo Presencial, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II. Vigência: de 01/02/2019 a 31/03/2019.

Uberlândia-MG, 30 de Janeiro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D6DD6820

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – REVOGAÇÃO.**

O Presidente do CISTM torna público que foram revogados os itens 01 e 02 do Processo Licitatório 02/2019, Pregão Presencial 02/2019. Informações na íntegra no site do CISTM – www.cistm.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de março de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente do CISTM.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E2998949

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 05/2017.**

Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. Contratada: BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 05/2017, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017, Dispensa de Licitação nº 04/2017, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II. Vigência: de 01/01/2019 a 31/01/2019.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2018.

UALISSON CARVALHO SILVA

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0E08CBF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
1º ADITIVO AO CONTRATO 3/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - 1º Aditivo ao Contrato nº 03/2018 entre a CMLP e a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM. Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 meses. Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da CONTRATANTE. VALOR: R\$ 4.080,00 VIGÊNCIA: 19/03/2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA

Presidente.

Publicado por:
Henrique Barreto Ferreira
Código Identificador:9096B9B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 015/2019**

PORTARIA Nº. 015/2019

Nomeia, em caráter efetivo, e convoca o candidato aprovado e classificado no Concurso Público Edital 01/2018.

JOSÉ MARIA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público da Câmara Municipal de Ouro Fino nº. 01/2018, homologado em 07 de março de 2019, pela Portaria nº. 013/2019, realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.805/2018 de 14/06/2018, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências, e Estatuto dos Servidores Públicos, Lei nº. 1.509 de 07/03/1991; **RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, obedecida à ordem de classificação, o candidato aprovado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, Senhor Lincoln da Silva Paulino.**

Art. 2º - Fica desde já convocado o candidato nomeado, depois de submetido à inspeção médica oficial, e considerado apto ao exercício do cargo, que poderá apresentar-se, às suas expensas, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, para a posse e o exercício, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, a saber:

I. Comprovação relativa a:

- 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
- Cópia do RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia da Carteira de motorista – CNH, se houver;
- Cópia do título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – **Cartório Eleitoral (www.tse.gov.br)**;
- Cópia do documento de quitação de obrigações militares (reservista ou similar);
- Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado; ou em outros casos o que comprove o registro civil quanto ao estado civil;
- Cópia da Certidão dos dependentes, se houver;
- Comprovante de endereço atual (fatura de água, energia elétrica ou